



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 - GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 - GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

JULIO CESAR BUSCARONS

Prefeito Municipal

NATACHA RESSEN BARBOSA GONÇALVES

Chefe de Gabinete

BERGLLYN GONÇALVES CASTRO

Procurador Geral

PATRICIA MENDES COSTA

Assessora Municipal de Comunicação

ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO

Agente Distrital do Lourenço

EDILSON PITAR GOMES

Secretário Municipal da Fazenda

ROGERIO LOPES MEIRELES

Secretário Municipal de Administração

ROSENIL DOS SANTOS GOMES

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ARANTHU ADRYANNUS CAVALCANTE RAMOS

Secretário Municipal de Saúde

NEUZA ALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CILENE RAMOS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

IGOR RENAN FARIAS GOMES

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Presidente

ANTONIO PERES DE ARAÚJO

Secretário

RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA

Vereador

ANA MARIA MACHADO PINTO

Vereadora

MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI

Vereadora

ARNON WENDELL NONATO

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

QUELSON CARDOSO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. REMESSAS DE MATÉRIA: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes condições; 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balaios, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1,2
Decreto.....	1,2
Atos do Poder Legislativo	2,3
Portarias.....	2,3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 277/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE, PLEITO 2019/2021, DE ACORDO COM A LEI Nº 008/2000, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 2º E 3º.

O Prefeito Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, Sr. Júlio César Buscarons, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 008/2000 - GAB/PMC, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Calçoene/AP, pleno 2019-2021:

1 – GESTORES /PRESTADORES DA SAÚDE

- UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMSCAL:

NAIR SARMENTO	Titular
CLEUTON CARLOS MARQUES	Suplente

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:

ARANTHU ADRYANNUS CAVALCANTE RAMOS	Titular
JANAINA SILVA	Suplente

- CAESA/ CALÇOENE:

MARIA ÂNGELA CÍRIA DA SILVA NUNES	Titular
SÁVIO RAMOS OLIVEIRA	Suplente



2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/AP:

MARCIANE GOMES DA SILVA Titular
ALEXANDRA NUNES VIANA Suplente

- SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO PACS E PSF:

ROBERTO ALAN DOS SANTOS BARATA Titular
REGILENE COSTA BRITO Suplente

- SINDESAÚDE:

MARILZA DE SOUZA PALMERIM Titular
DÉBORA MORAES DA SILVA Suplente

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

- PASTORAL DA CRIANÇA:

MARIA NACILENE MOTA Titular
LARISSA DE SOUZA FERREIRA Suplente

- COLÔNIA DE PESCADORES Z-9 DE CALÇOENE:

PEDRO ALUÍZIO PITAR COSTA Titular
JUVANDIR GOMES COSTA Suplente

- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - CEMEA-DAP:

VALMILENO MEIRELES DA SILVA Titular
ROANNE SUZUK BATISTA Suplente

- COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DE CALÇOENE - AGROCAL:

EDELSON MACÊDO GONÇALVES Titular
ANTONIELSON SILVA CASTELO Suplente

- SINDICATO RURAL DE CALÇOENE:

ARILENE MELO COSTA Titular
GIELE MENDES COSTA Suplente

- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DE CALÇOENE - AMAC:

MARIA DO SOCOORRO BALIEIRO Titular
DÉBORA NUNES NASCIMENTO Suplente

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO CUNANI:

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO Titular
JOSENILDO DOS SANTOS BARBOSA Suplente

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Júlio Cesar Buscarons
Prefeito Municipal de Calçoene

JULIO CESAR

BUSCARONS:54134

110904

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR

BUSCARONS:54134110904

Dados: 2019.12.10 16:16:10

-03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80/2019-CMC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **GIBSON COSTA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Calçoene, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna válida a viagem do Senhor **RONI DOS SANTOS GOMES** exerce a função/cargo de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Calçoene, considerando que houve a necessidade de deslocamento a cidade de Macapá/AP, no período de 02/12/2019 à 06/12/2019, para ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EMPENHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019, JUNTO AO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE M FERREIRA EM MACAPÁ-AP. ORGANIZAR DOCUMENTOS DE PRESTAÇÕES ANTERIORES E BUSCAR DOCUMENTOS E ORIENTAÇÃO JURÍDICA JUNTO AO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP SOBRE O FIM DA CP (COMISSÃO PROCESSANTE) QUE JULGOU A CASSAÇÃO DO PREFEITO JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE. BUSCA DE DOCUMENTOS E CONTRACHEQUES DE FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA. ORGANIZAR FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Calçoene, em 02 de dezembro de 2019.

Gibson Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS

SANTOS:715619432

15

Assinado de forma digital por

GIBSON COSTA DOS

SANTOS:71561943215

Dados: 2019.12.10 16:19:19 -03'00'

PORTARIA Nº 81/2019-CMC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **GIBSON COSTA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Calçoene, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna válida a viagem do Senhor **GIBSON COSTA DOS SANTOS** exerce a função/cargo de Presidente interino da Câmara Municipal de Calçoene, considerando que houve a necessidade de deslocamento a Macapá/AP, no período de 03/12/2019 à 06/12/2019, para TRATAR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA CÂMARA JUNTO AO ESCRITÓRIO DO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE. TRATAR DE LEVANTAMENTO DE ASSUNTOS FINANCEIROS E BALANÇOS MENSIS JUNTO AO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE M FERREIRA. ASSINAR DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERENTE MÊS. TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO RECESSO DA CÂMARA DE CALÇOENE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Calçoene, em 02 de dezembro de 2019.

Gibson Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS:715619432
15

Assinado de forma digital por
GIBSON COSTA DOS
SANTOS:71561943215
Dados: 2019.12.10 16:19:42 -03'00'

PORTARIA Nº 82/2019-CMC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **GIBSON COSTA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Calçoene, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna válida a viagem do Senhor **PAULO ROBERTO GAMA JORGE MELEM** portador do CPF/CNPJ: 13.097.826/0001-62 exerce a função/cargo de ASSESSOR JURÍDICO, considerando que houve a necessidade de deslocamento a Calçoene/AP, no período de 05 à 06/12/2019, para FECHAMENTO DA LEI ORÇAMENTARIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Calçoene, em 04 de dezembro de 2019.

Gibson Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS:71561943215

Assinado de forma digital por
GIBSON COSTA DOS
SANTOS:71561943215
Dados: 2019.12.10 16:28:43
-03'00'



www.calcoene.portal.ap.gov.br



www.calcoene.portal.ap.gov.br